Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 195/73

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo à alienar veículos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar, mediante licitação, os veículos abaixo relacionados:

I - 1 Chevrolet C-14 Veraneio, ano 1.968;
II - 1 Kombi Volkswagen ano 1970;
III - 1 Pick-Up Willys ano 1.966.

Art. 2º - O produto da alienação da Chevrolet C-14 Veraneio, ano 1968, citado no item I do Artigo anterior, deverá ser depositado à Conta Especial do Fundo de Participação dos Municípios, na Agência do Banco do Brasil S/A., de Ivaiporã, por se tratar de veículo adquirido com aqueles recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX de Novembro, XII da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos (2) dois dias do mês de julho do ano de 1.973.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor Administrativo